



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº03/2018**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Lei 10.216 de 6 de abril de 2006, que dispõe sobre a proteção e o direito das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 70, que aprova o Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS para o Estado de Roraima;

Considerando as Resoluções de CIB/RR nºs 28/2008; 47/2011; 03.08 e 09/2012; 09/2015 e 17/2016 que aprovam a Implantação de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS para os municípios do Estado de Roraima;

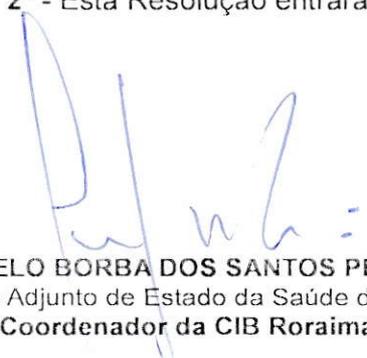
Considerando consenso entre Gestão Estadual e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/RR, firmado na 1ª ordinária da CIB/RR, realizada em 26/02/2018;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o repasse dos RECURSOS FINANCEIROS FEDERAL, destinados ao custeio dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, a partir da competência abril / 2018, na modalidade Fundo a Fundo, diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde constantes no Anexo Único a esta resolução, no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde / Rede Saúde Mental (RSME);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2018.


MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima


HELENILSON JOSÉ SOARES BONIARES
Secretário de Saúde de Amajari
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 2192 de 06 03 18